



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de março de 2025

I

Série

Número 57

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO,
TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 207/2025

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2028, no valor total de 1.137.240,84 € relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Atípico e de Investimento com a Associação Casa do Voluntário, relativo ao financiamento de atividades de promoção do voluntariado social, incluindo as decorrentes da manutenção da sua estrutura administrativa e aos seus projetos de intervenção social, designadamente o projeto NADA Funchal, projeto Porto Santo Inclusivo e projeto NADA Santa Cruz.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 207/2025**

de 31 de março

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2028, no valor total de 1.137.240,84 € relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Atípico e de Investimento com a Associação Casa do Voluntário, relativo ao financiamento de atividades de promoção do voluntariado social, incluindo as decorrentes da manutenção da sua estrutura administrativa e aos seus projetos de intervenção social, designadamente o projeto NADA Funchal, projeto Porto Santo Inclusivo e projeto NADA Santa Cruz.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Atípico e Investimento com a Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação Casa do Voluntário, relativo ao financiamento de atividades de promoção do voluntariado social, incluindo as decorrentes da manutenção da sua estrutura administrativa e aos seus projetos de intervenção social, designadamente o projeto NADA Funchal, projeto Porto Santo Inclusivo e projeto NADA Santa Cruz;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em 1.137.240,84 €, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2025 a 2028.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto no n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2028, no valor total de 1.137.240,84 € relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Atípico e de Investimento com a Associação Casa do Voluntário, relativo ao financiamento de atividades de promoção do voluntariado social, incluindo as decorrentes da manutenção da sua estrutura administrativa e aos seus projetos de intervenção social, designadamente o projeto NADA Funchal, projeto Porto Santo Inclusivo e projeto NADA Santa Cruz.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2025	286.560,21 €;
Ano Económico de 2026	378.080,28 €;
Ano Económico de 2027	378.080,28 €;
Ano Económico de 2028	94.520,07 €.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de 31.506,69 €, nos termos do acordo que se pretende celebrar e de demais atualizações que vierem a ser determinadas por Resolução de Governo Regional.
5. A despesa decorrente do presente acordo de cooperação para o ano económico de 2025, no valor de total de 286.560,21 € tem cabimento:
 - a) Na rubrica Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do orçamento do ISSM, IP-RAM, no montante de 283.560,21 €, tendo os respetivos cabimento e compromisso sido registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF), com os n.ºs 2825002861, 2825002862, 2825002863, 2825002864 e 2925002619, 2925002620, 2925002621, 2925002622, respetivamente.
 - b) Na rubrica Fundo PJ25999.01, Económica D.08.07.02, do orçamento do ISSM, IP-RAM, no montante de 3.000,00 tendo os respetivos cabimento e compromisso sido registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF), com os n.ºs 2825002857 e 2925002618, respetivamente.
6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2026, 2027 e 2028, nos montantes de 378.080,28 €, 370.080,28 € e 94.520,07 €, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 2925002626 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 022025/2025.

7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude aos 28 de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)